



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1183

EMENTA: AURORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:.

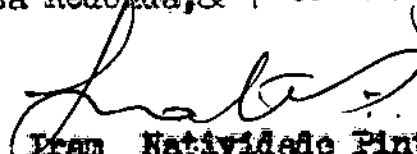
Artigo 1.º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com a Rede Ferroviária Federal S.A., para construção de viadutos, passagens inferiores e passarelas, nas vias férreas situadas neste Município e integrantes da mencionada ferrovia.

Artigo 2.º Os ônus decorrentes de eventuais e necessárias desapropriações ou retomadas de áreas, quando de propriedade ou na posse de terceiros, destinadas as obras, ficarão a cargo da Municipalidade, sendo as áreas doadas à Rede Ferroviária Federal S.A., livres e desembaraçadas de qualquer construção ou benfeitoria.

Artigo 3.º As despesas com a execução desta Deliberação correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 1972


Iran Natividade Pinto
Prefeito

Mensagem 41/72
IMCR/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Comunicação e Imprensa	
1183	FL 05

